



Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 | Edição 1391 | Página 1

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 5.309/2026



LEI Nº 5.309

DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial de Dracena/SP do "Dia Municipal da Fibromialgia", bem como os direitos da pessoa portadora de fibromialgia como pessoa com deficiência e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica instituído o "Dia Municipal da Fibromialgia", bem como os direitos da pessoa portadora de fibromialgia como pessoa com deficiência, no Município de Dracena/SP, a ser comemorado anualmente no dia 12 de maio, com o objetivo de informar, sensibilizar e promover a conscientização da população sobre a fibromialgia e os direitos das pessoas afetadas por essa condição.

**Art. 2º.** A data instituída no art. 1º passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Dracena/SP.

Parágrafo único. Após a instituição do "Dia Municipal da Fibromialgia" e seu reconhecimento como pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 15.176/2025, o portador de fibromialgia, poderá usufruir dos seguintes direitos aplicáveis:

I- atendimento prioritário, como pessoa com deficiência, em filas em estabelecimento comerciais, empresas públicas ou privadas, repartições públicas federais, estaduais e municipais, instituições bancárias ou financeiras;

 Avenida José Bonifácio, 1437, Centro  
Cep: 17900-000, Dracena/SP  
 16 3821.8000  
 [WWW.DRACENA.SP.GOV.BR](http://WWW.DRACENA.SP.GOV.BR)



1

CNPJ: 44.880.060/0001-11



II - uso de vagas preferenciais para pessoas com deficiência em estacionamentos coletivos ou em vagas demarcadas em estacionamentos regulamentados nas vias públicas, desde que portem o cartão de identificação.

**Art. 3º.** Na semana em que recair o dia 12 de maio, em cada ano, a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública promoverá com a participação de toda equipe, e cada Unidade de Saúde, campanhas educativas e de esclarecimento à população e aos profissionais de saúde sobre a fibromialgia, seus sinais, sintomas e formas de melhorar a qualidade de vida das pessoas acometidas pela enfermidade.

**Art. 4º.** Caberá a Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública implementar no prazo de até 90 (noventa) dias, o "CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA PORTADORA DE FIBROMIALGIA - CIPFIBRO", para fins facilitar a identificação e garantir atenção integral à pessoa portadora de fibromialgia, além do pronto atendimento e prioridade no atendimento no acesso aos serviços públicos e privados, em especial na área da Saúde, Educação e Assistência Social, na forma prevista neste regulamento.

**Art. 5º.** Para fins de concessão do cartão CIPFIBRO o (a) paciente portador (a) de fibromialgia deverá preencher o formulário que se encontra Anexo ao presente decreto, e apresentar junto a Secretaria Municipal de Saúde acompanhado dos seguintes documentos comprobatórios:

- I - cópia da cédula de identidade do RG ou da CNH;
- II - cópia do documento de inscrição no CPF, caso do documento de identificação no inciso anterior;
- III - cópia de comprovante de endereço residencial atual (últimos 90 dias);
- IV - atestado médico original constando o CID 10 M79.7 ou CID 11 MG 30.01, emitido no máximo há 12 (doze) meses.

§ 1º O cartão CIPFIBRO será emitida gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 30 (trinta) dias úteis após a solicitação do (a) requerente/paciente, e terá validade de 1 (um) ano a partir da data de sua emissão, podendo ser prorrogado por igual período, sucessivamente, após solicitação de sua renovação e apresentação de novo atestado





médico.

§ 2º O Formulário elencado no caput deste artigo deverá estar disponível em até 90 (noventa) dias contados da publicação deste Decreto, no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Dracena, no sítio oficial do município.

**Art. 6º.** Fica autorizado às Secretarias Municipais de Saúde e Higiene Pública e de Assistência e Desenvolvimento Social, realização de estudos para elaboração de um cadastro único das pessoas acometidas por fibromialgia e doenças correlatas, com as seguintes informações sobre os pacientes:

- I - condições de saúde e necessidades assistenciais;
- II - acompanhamento clínico, assistencial e laboral, e;
- III - mecanismos de proteção social.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada, no que couber, por Decreto do Poder Executivo, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal  
Dracena, 01 de outubro de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN  
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial do Município. Dracena, data supra.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUZA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

📍 Avenida José Bonifácio, 1437, Centro  
Cep: 17900-000, Dracena/SP

☎ 16 3821.8000

🌐 [WWW.DRACENA.SP.GOV.BR](http://WWW.DRACENA.SP.GOV.BR)





Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 | Edição 1391 | Página 4

## CONCURSOS / PROCESSO SELETIVO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA a candidata aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2026 de 16 de janeiro de 2026, homologado em 06 de abril de 2026, para em CARATER TEMPORÁRIO prover o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, nos termos da Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, atualizado pela Lei nº 4909/2021, artigos 1º e 2º, inciso "IV", parágrafo único do artigo 3º da referida Lei, a comparecer na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga temporária oferecida. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horários indicados presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos próximos candidatos, respeitando a ordem de classificação no certame. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga temporária: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro. DIAS PARA COMPARECIMENTO: 05 a 07 de outubro de 2026. Horário: das 9 às 16 horas.

| NOME                     | CLASSIFICAÇÃO |
|--------------------------|---------------|
| BEATRIZ DAVID FRANCIOSSE | 44º           |

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: [www.dracena.sp.gov.br](http://www.dracena.sp.gov.br) (PROCESSO SELETIVO) e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Secretaria de Administração  
Dracena, 05 de outubro de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA  
Secretária de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA a candidata aprovada no Processo Seletivo Edital nº 001/2026 de 16 de janeiro de 2026, homologado em 06 de abril de 2026, para em CARATER

TEMPORÁRIO prover o cargo de AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, nos termos da Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, atualizado pela Lei nº 4909/2021, artigos 1º e 2º, inciso "IV", parágrafo único do artigo 3º da referida Lei, a comparecer na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga temporária oferecida. No ato, o candidato deverá apresentar os documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horários indicados presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos próximos candidatos, respeitando a ordem de classificação no certame. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga temporária: DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro.

DIAS PARA COMPARECIMENTO: 05 a 07 de outubro de 2026.

Horário: das 9 às 16 horas.

| NOME                              | CLASSIFICAÇÃO |
|-----------------------------------|---------------|
| VANESSA VEREDIANA CENEDESI ZABINI | 45º           |
| VANESSA FERREIRA DA SILVA         | 46º           |
| ALINE FRANIELE DA CRUZ            | 47º           |

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: [www.dracena.sp.gov.br](http://www.dracena.sp.gov.br) (PROCESSO SELETIVO) e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Secretaria de Administração  
Dracena, 05 de outubro de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA  
Secretária de Administração

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CUIDADOR DE ALUNO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL TEMPORÁRIO

A Secretaria Municipal de Administração CONVOCA o (a) candidato (a) aprovado (a) no Concurso Público para provimento do cargo conforme Edital nº 001/2023 de 19 de junho de 2023, homologado em 08 de agosto de 2023, para em CARÁTER TEMPORÁRIO prover o cargo de CUIDADOR DE ALUNO DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, nos termos da Lei nº 3855 de 10 de março de 2011, atualizado pela Lei nº 4909/2021, artigos 1º e 2º, incisos "I" e "IV", parágrafo único do artigo 3º da referida Lei, a comparecer na data e local abaixo mencionado, a fim de manifestar interesse pela vaga temporária oferecida. No ato, o (a) candidato (a) deverá apresentar os



Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 | Edição 1391 | Página 5

documentos originais do R.G. e C.P.F. O não comparecimento na data e horários indicados presumir-se-á o desinteresse pela vaga temporária, permitindo à Administração Municipal realizar a convocação dos próximos (as) candidatos (as), respeitando a ordem de classificação no certame. Na impossibilidade de seu comparecimento, poderá fazer se representar por procurador devidamente credenciado nos termos da Legislação.

Local para comparecimento e anuência da vaga temporária: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - Paço Municipal. Avenida José Bonifácio, nº 1.437 – Centro. DIAS PARA COMPARECIMENTO: 05 a 07 de outubro de 2026. Horário: das 9 às 16 horas.

| NOME              | CLASSIFICAÇÃO |
|-------------------|---------------|
| ROSIMEIRE JACINTO | 24º           |

O presente Edital está disponível no site oficial da Municipalidade: [www.dracena.sp.gov.br](http://www.dracena.sp.gov.br) (CONCURSO PÚBLICO) e DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO.

Secretaria de Administração  
Dracena, 05 de outubro de 2026.

ELISMAR REGINA MOREIRA  
Secretária de Administração

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### EXTRATO

LEILÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026 – PROC. 250/2026 – AVISO DE LICITAÇÃO

Encontra-se disponível o Edital do Leilão Eletrônico n.º 003/2026, cujo objeto é: Seleção da proposta mais vantajosa à Administração Municipal para Venda de 28 (vinte e oito) bens imóveis de propriedade do Município de Dracena/SP. Data da sessão: 04/11/2026, horário: 09h00. Local: <https://portal.dracena.sp.gov.br:8079/comprasedital/>. Edital na íntegra: <https://www.dracena.sp.gov.br>, mural do Paço Municipal e PNCP. Dracena, 01 de outubro de 2026. Marisa Marques Aves de Lima -Secretária de Administração Substituta.

DECISÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO (PAR) Nº 14/2026 Referente: pregão eletrônico nº138/2025 processo nº 331/2025. Assunto: Infração administrativa “deixar de entregar a documentação exigida em certame” FICA DECIDIDO: Pela aplicação APLICAÇÃO DA SANÇÃO

DE ADVERTÊNCIA aos licitantes mencionados, com fulcro no Art. 156, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021, às empresas MARCO AURELIO BITTAR BARBOSA LTDA e L10 ENTRETENIMENTO E TREINAMENTO LTDA por infração ao artigo 155, inciso V, do mesmo código, em razão das fragilidades evidenciadas e com o escopo de mitigar o risco de reiteração de tal conduta, servindo para fins de registro de antecedentes em futuras contratações. Acolhimento à defesa da empresa GRASIELE BATISTA BRITO – ME reconhecendo a ocorrência de caso fortuito ou força maior, arquivando-se a esta responsabilização. Todo o referido é verdadeiro e merece fé. Dracena, 05 de outubro de 2026. THAÍS REGINA MIRANDA MARTINS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 6.178/2026

#### PORTARIA Nº 6.178 - DE 01 DE OUTUBRO DE 2026.

Dispõe sobre alteração de membros da comissão para a realização de processo de responsabilização de que trata o artigo 158 da Lei 14.133/2021 e dá outras providências.

GENI PEREIRA LOBO PESIN, Prefeita Municipal de Dracena, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica alterado o artigo 1º, da Portaria nº 5.900, de 17 de janeiro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica constituída comissão para realização de processo de responsabilização de que trata o artigo 158 da Lei Federal 14.133/2021, composta pelos seguintes servidores estáveis:

Presidente - ROBSON SILVA DE OLIVEIRA

1º Secretário - DANIEL ACQUATI

Membro - CÉLIA DE OLIVEIRA”.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 6.057/2026.

Gabinete da Prefeita Municipal  
Dracena, 01 de outubro de 2026.

GENI PEREIRA LOBO PESIN  
Prefeita Municipal



Segunda-feira, 05 de Outubro de 2026 | Edição 1391 | Página 6

Publicada no Diário Oficial do Município.

LUIS GUSTAVO JUNQUEIRA DE SOUSA  
Secretário de Assuntos Jurídicos

## EMDAEP

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO

**CONTRATANTE:** EMDAEP-EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO, ÁGUA, ESGOTO E PAVIMENTAÇÃO DE DRACENA.

**CONTRATADA:** DIOGO MURILLO ALVARES SEMENCIO ME.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA contratação de empresa especializada em locação de máquina pesada, com fornecimento de mão de obra e combustível, para execução e manutenção de serviços dos setores de água, esgoto e pavimentação, no Município de Dracena, para entrega de forma parcelada, de acordo com as necessidades da empresa.

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 DE 11/09/2026.

**VALOR:** R\$ 345,00 HORA/MÁQUINA PARA Escavadeira hidráulica sobre esteiras, diesel, capacidade 1,00 / 1,20m³ - peso operacional de no mínimo 20 toneladas, com operador.

**VIGÊNCIA:** ATÉ 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

**CONTRATO Nº:** 022/2026 DE 01/10/2026.